



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://ufla.br

## EDITAL Nº 01/2026

Processo nº 23090.007867/2026-77

### **EDITAL PPGEN/UFLA Nº 01/2026**

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO (PIPD) - CAPES JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENTOMOLOGIA (PPGEN) DA ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE LAVRAS (ESAL), UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA), LAVRAS, MG.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Entomologia (PPGEN) da Universidade Federal de Lavras (UFLA), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de bolsista de pós-doutorado, relativo ao Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme portarias CAPES 282/2024, 307/2024 e 318/2024, para desenvolvimento de pesquisa de excelência em alto nível e contribuir com a internacionalização do Programa.

O PIPD visa promover a realização de estudos de excelência e a fixação de doutores no País, além de fortalecer grupos de pesquisa nacionais, aprimorar a atuação de doutores e fomentar a internacionalização do PPGEN e objetiva:

- i) promover a realização de estudos em alto nível;
- ii) reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- iii) promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- iv) promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- v) promover a internacionalização dos programas de pós-graduação, incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

## **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

O PPGEN dispõe de 01 (uma) vaga na área de Entomologia pelo PIPD/CAPES.

## **2. DO CALENDÁRIO**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
--------------	-------------	----------------	--------------

<b>Período de inscrição</b>	25/04/2026 a 08/05/2026	De 25/05 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) de 08/05	Publicação do Edital de seleção: no site do PPGEN <a href="#">Portal de Programas de Pós-Graduação (UFLA)</a>
<b>Divulgação da lista de inscritos</b>	11/05/2026	A partir das 18:00	Site do PPGEN <a href="#">Portal de Programas de Pós-Graduação (UFLA)</a>
<b>Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos</b>	12/05/2026 a 13/05/2026	A partir das 18:00 de 12/05 até às 18:00 de 13/05	Instruções no site do PPGEN
<b>Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos</b>	14/05/2026	A partir das 18:00	Site do PPGEN <a href="#">Portal de Programas de Pós-Graduação (UFLA)</a>
<b>Homologação das inscrições</b>	15/05/2026	A partir das 18:00	Site do PPGEN <a href="#">Portal de Programas de Pós-Graduação (UFLA)</a>
<b>Seminário e Arguição Técnica</b>	18/05/2026 a 22/05/2026	A definir	Remoto (dias e horários de cada seminário e arguição técnica serão disponibilizados no Portal do PPGEN <a href="#">Portal de Programas de Pós-Graduação (UFLA)</a> ou enviado por e-mail
<b>Divulgação do resultado preliminar dos candidatos pré-selecionados</b>	25/05/2026	A partir das 18:00	Portal do PPGEN <a href="#">Portal de Programas de Pós-Graduação (UFLA)</a>
<b>Interposição de recurso contra o resultado preliminar</b>	26/05/2026 a 27/05/2026	A partir das 18:00 de 26/05 até às 18:00 de 27/05	Instruções no site do PPGEN
<b>Resultado final: Divulgação da lista de candidatos selecionados</b>	28/05/2026	A partir das 18:00	Portal do PPGEN <a href="#">Portal de Programas de Pós-Graduação (UFLA)</a>

### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

a) ser brasileiro(a);

b) possuir título de doutor há, no máximo, 7 (sete) anos na área de Entomologia ou áreas afins (Biologia, Zoologia, Ecologia, Proteção de Plantas ou Fitossanidade, Produção Vegetal ou Fitotecnia, e Biotecnologia), desde que o objeto de estudo tenha sido a classe Insecta, contados da data da defesa da tese até a data de cadastro no

sistema de bolsas da CAPES. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

c) ter disponibilidade para se dedicar integralmente às atividades do plano de trabalho e às demandas da coordenação do curso;

d) ter disponibilidade para realizar estágio pós-doutoral no exterior de, no mínimo 6 (seis) e de, no máximo, 10 (dez) meses. Neste caso, deverá realizar as atividades de pós-doutorado no país por, no mínimo, 6 (seis) meses após a finalização do estágio no exterior;

e) não ter vínculo empregatício ou estatutário na UFLA;

f) não ser aposentado(a);

g) em caso de aprovação, apresentar diploma de Doutorado ou documento equivalente antes da implementação da bolsa. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter a validação, conforme dispositivos legais;

h) ter Curriculum atualizado e disponível na Plataforma Lattes, que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do plano de trabalho;

i) estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo a bolsa seja implementada pela CAPES.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O(a) candidato(a) deverá enviar exclusivamente ao e-mail do PPGEN (spg.den@ufla.br) a seguinte documentação:

a) formulário de inscrição assinado (usar assinatura gov.br) em formato PDF (modelo disponível no site do PPGEN ([Portal de Programas de Pós-Graduação \(UFLA\)](#)));

b) cópia do diploma de Doutorado. Para fins de inscrição, serão também aceitas a ata de defesa da tese devidamente assinada pelo presidente da banca, em formato PDF, ou carta de provável defesa prevista para antes da implementação da bolsa, em formato PDF;

c) cópia do histórico escolar do Doutorado em formato PDF;

d) link para o Curriculum Lattes. Informações inverídicas acarretarão na desclassificação do(a) candidato(a);

e) tabela de pontuação do currículo em formato PDF - Anexo A (modelo disponível no site do PPGEN), com a respectiva comprovação;

f) plano de trabalho, em formato PDF, na área de Entomologia relacionado às linhas de pesquisa do PPGEN, quais sejam: Controle Biológico e Manejo Integrado de Pragas; e Biologia e Ecologia de Insetos. Somente planos de trabalho que apresentem contribuição inovadora e inserção nas linhas de pesquisa do PPGEN serão considerados. Planos de trabalho com propostas integradoras entre mais de uma linha de pesquisa terão prioridade na seleção.

g) 2 (duas) cartas de recomendação de professores e/ou pesquisadores;

h) proposta de uma disciplina de pós-graduação na área de Entomologia;

i) proposta de engajamento institucional, em que o(a) candidato(a) expresse como espera ser sua atuação tanto em pesquisa como em apoio administrativo junto ao PPGEN. O(A) candidato(a) deve descrever como suas ambições profissionais poderão beneficiar o aprimoramento do Programa em nível nacional e internacional;

j) resultado do teste de proficiência em língua estrangeira, conforme Anexo IV da CAPES - Requisitos de proficiência em língua estrangeira (opcional).

4.2. O plano de trabalho, em formato PDF, deve contemplar:

i) intenções de pesquisa;

ii) temática que pretende desenvolver junto ao PPGEN, com apresentação do tema e objetivos, evidenciando vínculos teóricos e metodológicos;

iii) descrição detalhada da inserção da proposta na(s) linha(s) de pesquisa em questão, bem como a descrição da contribuição inovadora da proposta - Anexo B (modelo disponível no site do PPGEN).

## **5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

5.1. As propostas serão avaliadas por uma comissão composta pelo coordenador ou coordenador adjunto e dois docentes permanentes vinculados ao PPGEN/UFLA.

5.2. A seleção será realizada de acordo com as seguintes etapas e critérios (homologação das propostas):

a) análise do currículo (30 pontos). A avaliação será feita de acordo com os critérios detalhados no Anexo A, referentes à tabela de pontuação;

b) análise do plano de trabalho (30 pontos). O plano de trabalho deverá conter até 4 (quatro) páginas e ser estruturado conforme o modelo disponibilizado no ANEXO B;

c) experiência no exterior nos últimos 10 anos ou comprovação da proficiência em língua estrangeira conforme Anexo IV da CAPES - Requisitos de proficiência em língua estrangeira (5 pontos);

d) seminário sobre o plano de trabalho e arguição técnica (35 pontos).

5.3. Os seguintes critérios e pontuações serão considerados na avaliação do plano de trabalho:

i) capacidade de síntese e objetividade (5 pontos);

ii) plano de trabalho como proposta inovadora em uma linha de pesquisa ou integradora entre mais de uma linha de pesquisa do PPGEN (10 pontos);

iii) conhecimento técnico-científico sobre o tema proposto (5 pontos);

iv) metodologia (5 pontos);

v) utilização correta da língua portuguesa (5 pontos).

5.4. O seminário de apresentação do plano de trabalho e arguição técnica ocorrerão de forma remota por meio do Google Meet. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declarará consentimento para gravação do seminário e da arguição técnica. Os questionamentos aos (às) candidatos(as) serão relacionados à área de Entomologia. Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) pela comissão, considerando os seguintes critérios e pontuações:

i) conhecimento técnico-científico sobre a área pretendida (10 pontos);

ii) sequência lógica na construção das respostas (10 pontos);

iii) capacidade de síntese e objetividade (5 pontos);

iv) emprego adequado de termos técnicos e linguagem clara (10 pontos).

5.5. A não realização de qualquer etapa de seleção prevista no edital e/ou não pontuação por parte do(a) candidato(a) em qualquer etapa implicará na sua desclassificação do processo seletivo.

5.6. A pontuação final de cada candidato(a) será obtida a partir da soma de suas pontuações nas etapas de seleção.

5.7. O(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação final igual ou superior a 70 pontos será(ao) classificado(s).

5.8. Será obedecida a ordenação do(s) candidato(s) selecionado(s) segundo a ordem decrescente das pontuações finais para fins de designação à vaga.

## **6. DO REGISTRO DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL**

6.1. Para realizar o registro institucional do estágio pós-doutoral na UFLA, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá observar o disposto na Resolução CEPE 30/2024.

6.2. Para comprovação do título de Doutor, o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma ou documento equivalente.

## **7. DO INÍCIO, DA DURAÇÃO DA BOLSA E DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO**

7.1. A implementação da bolsa no sistema da CAPES ocorrerá logo após o cadastro do estágio pós-doutoral do(a) candidato(a) selecionado(a) na UFLA.

7.2. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser renovada a cada 12 (doze) meses, mediante apresentação de relatório parcial, aprovado pelo supervisor, a ser encaminhado e analisado pelo Colegiado do PPGEN. O(A) bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Colegiado do PPGEN, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da bolsa.

7.3. O prazo máximo de término da bolsa é em 31/03/2028.

7.4. A cada renovação (12 meses completos de bolsa), o(a) bolsista deverá:

a) ter ministrado uma disciplina de 3 (três) ou 4 (quatro) créditos nos cursos de graduação ou pós-graduação vinculados ao DEN ou no PPGEN;

b) ter publicado pelo menos 1 (um) artigo em coautoria com o supervisor da bolsa, sendo que o fator de impacto (JCR) do periódico deve ser igual ou maior a 2, no momento do aceite do artigo. A publicação de artigos deverá ser realizada com discentes do PPGEN;

c) ter colaborado ativamente com a coordenação do PPGEN no que diz respeito às atividades relacionadas à avaliação e gestão do curso;

7.5. Durante o andamento do estágio de pós-doutorado até a expedição do certificado de conclusão, o(a) pós-doutorando(a) deverá observar as exigências previstas na Resolução CEPE 30/2024.

7.6. Exigências depois de iniciada a bolsa:

a) elaborar Relatório de Atividades Anual até 30 (trinta) dias antes do prazo de 12 (doze) meses da bolsa, a ser submetido à aprovação do PPGEN, e Relatório Final até

60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

b) dedicar-se às atividades do projeto e Programa em tempo integral;

c) restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PIPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

d) oferecer a disciplina proposta pelo menos uma vez a cada ano;

e) participar ativamente junto à coordenação em atividades relacionadas à gestão e avaliação do PPGEN.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O resultado do processo seletivo será publicado na página do PPGEN/UFLA e submetido à PRPG para homologação para posterior cadastro no sistema SCBA da CAPES.

8.2. Havendo o descumprimento de quaisquer das obrigações do(a) bolsista, o supervisor deve requerer ao PPGEN o cancelamento da participação do(a) pesquisador(a) no PIPD.

8.3. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela coordenação e colegiado do PPGEN/UFLA.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.5. Para informações adicionais: spg.den@ufla.br.

Lavras-MG, 24 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **KHALID HADDI, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Entomologia**, em 24/04/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0707303** e o código CRC **9B437984**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO A - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Todas as informações devem estar registradas no *Curriculum Lattes* e são, portanto, de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), inclusive para efeitos legais.

ITENS	PONTOS	Pontuação Candidato	Pontuação Comissão
<b>1 CAPACITAÇÃO</b>			
1.1 Mestrado na área	5,0/mestrado		

1.2 Mestrado fora da área	2,0/mestrado		
1.3 Doutorado na área	10,0/doutorado		
<b>2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos cinco anos)</b>			
2.1 Artigo Publicado na área (1° e 2° autor)	1,0/artigo		
2.2 Artigo Publicado na área (a partir do 3° autor)	0,7/artigo		
2.3 Artigo Aceito para publicação na área (1° e 2° autor)	0,7/artigo		
2.4 Artigo Aceito para publicação na área (a partir do 3° autor)	0,5/artigo		
2.5 Resumo publicado em anais de eventos na área (máximo de 10 resumos)	0,2/resumo		
2.6 Livro na área, revisado por conselho editorial e com ISBN (máximo de 02 livros)	2,0/ livro		
2.7 Capítulo de livro na área, revisado por conselho editorial e com ISBN pontuação (máximo de 02 capítulos)	1,0/capítulo		
<b>3-TREINAMENTOS, PARTICIPAÇÕES E OUTROS (últimos cinco anos)</b>			
3.1. Pós-doc na área	2,0 pontos/ano		
3.2 Doutorado sanduíche no exterior	2,0 pontos/ano		
3.3 Experiência profissional como professor/pesquisador na área (com vínculo empregatício)	0,5 pontos/ano		
3.4 Orientação/Co-orientação de Iniciação Científica	0,5/orientado/ano		
3.5 Orientação/Co-orientação de Mestrado Acadêmico	1,0/orientado		
3.6 Banca de defesa de TCC ou Monografia de graduação na área	0,2/banca		
3.5. Banca de defesa de mestrado, doutorado ou exame de qualificação na área	0,4/banca		

### **Observações:**

- A área considerada nos itens da tabela refere-se à Entomologia;
- Para o currículo de maior pontuação por linha de pesquisa será atribuído 20 pontos e, os demais receberão pontuação relativa.
- É **obrigatório** que o candidato apresente os documentos comprobatórios na mesma sequência do Anexo e em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia), o candidato será penalizado com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas e devidamente comprovadas.

## **ANEXO B - PLANO DE TRABALHO**

### **INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS LINHAS DE PESQUISA DO PPGEN:**

#### **LINHA DE PESQUISA: Biologia e Ecologia de Insetos**

Os estudos nessa linha envolvem pesquisas relacionadas ao ciclo biológico, crescimento e desenvolvimento, sistemática, taxonomia, comportamento e fisiologia e ecologia dos insetos, que servem de base para diversos estudos aplicados como efeitos de variáveis ambientais sobre o desenvolvimento, tabelas de vidas para uso no manejo, criação e produção de insetos para fins de controle biológico, identificação para fins de monitoramento, ecologia aplicada a monitoramento ambiental, ecologia química aplicada no manejo e controle biológico, entre outros.

### **LINHA DE PESQUISA: Controle Biológico e Manejo Integrado de Pragas**

Os estudos nessa linha envolvem pesquisas relacionadas à resistência, toxicologia, patologia, controle, amostragem, seletividade, que servem de base para diversos estudos aplicados como resistência de plantas a insetos, controle biológico, controle químico, integração de estratégias de controle, controle com entomopatógenos, amostragem de insetos em cultivos, estimativa de nível de controle, toxicologia de inseticidas, entre outros.

### **FORMATAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

- a) Quatro páginas tamanho A4;
- b) Fonte Arial tamanho 11; Espaçamento 1,5; Margens: 2 cm;

**Observação:** O plano de trabalho deve seguir a sequência apresentada no modelo.

### **Plano de trabalho apresentado para concorrer à vaga de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Entomologia**

**Nome:**

**TÍTULO:**

### **CORPO DO PLANO DE TRABALHO**

#### **1- Qual é o problema de pesquisa abordado no plano de trabalho?**

Apresente de forma clara e objetiva a pergunta, justificando a importância da pesquisa apresentada neste projeto.

#### **2. Qual a temática que pretende desenvolver junto ao programa**

Esclareça a temática e relevância da pesquisa para o programa

#### **3- Quais são os objetivos e metas da pesquisa?**

Apresente os objetivos gerais e específicos e metas que serão buscados ao realizar a pesquisa evidenciando vínculos teóricos e metodológicos

#### **4- Qual a aderência da proposta às linhas de pesquisa do programa?**

Descrição detalhada da inserção da proposta na linha de pesquisa em questão, bem como a descrição da contribuição inovadora da proposta;

**5- Descreva a metodologia a ser utilizada.**

Apresente a metodologia de forma sucinta, focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários para a condução (sem entrar em detalhes específicos sobre as análises, citando apenas qual(is) o(s) método(s) necessário(s) e análises estatísticas.

**6- Cronograma de execução.** Apresente o planejamento para desenvolvimento do plano de trabalho.

**Formulário de inscrição**

Edital PPGEN/UFLA nº 02/2024 – Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado – PIPD/CAPES

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, venho pelo presente apresentar minha inscrição no processo seletivo de vaga de bolsista de pós-doutorado PIPD/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Entomologia da Universidade Federal de Lavras.  
Declaro estar ciente dos termos do Edital PPGEN/UFLA Nº 01/2024 – PIPD/CAPES.

Dados de contato:

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_

<Cidade/Estado>, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)  
(Usar assinatura gov.br)